



RESOLUÇÃO N° 874/2025 – CIB/CE

Aprova por Ad Referendum a proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (FNS), da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, destinada como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 1,5t (CNES nº 2651394), localizado no município de Fortaleza/CE, para a implantação do serviço na unidade.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando:

1. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, especialmente o Capítulo II, que dispõe sobre critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), que estabelece diretrizes para a organização da atenção hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade;
6. A Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer – Hospital HABILITADO NA ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA;
7. Os normativos da Média e Alta Complexidade (MAC), que orientam a organização regionalizada da atenção especializada e a ampliação da capacidade assistencial conforme necessidades sanitárias e demanda regulada;



8. A Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – RENEM/FNS, que define os bens permanentes passíveis de financiamento com recursos federais;
9. As normas operacionais e orientações técnicas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) quanto à aquisição de bens permanentes, estruturação de serviços e adequação da capacidade instalada;
10. O OFÍCIO Nº 80/2025, DIRETORIA, datado em 26 de dezembro de 2025, da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, através do processo virtual (NUP 24001.113825/2025-16), que solicita apreciação e deliberação da CIB/CE quanto à proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde/FNS destinada a referida unidade (CNES nº 2651394);
11. A Proposta nº 90727325001 sob Gestão Municipal, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 1,5t, destinada a Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, mantenedora a IRMANDADE BENEF DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORT, CNES 2651394 e implantação do referido serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por *Ad Referendum*, no âmbito da CIB/CE, a proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (FNS), sob o nº 90727325001, de Gestão Municipal, destinada à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 1,5t, destinada a Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, mantenedora a IRMANDADE BENEF DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORT, CNES 2651394 e implantação do referido serviço, no valor de R\$ R\$ 5.489.276,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove reais e duzentos e setenta e seis reais) com vistas ao fortalecimento da atenção especializada e à qualificação da capacidade assistencial no SUS.

| Município | CNES | Unidade Assistida | Gestão | Equipamento | Valor Total R\$ 1,00 |
|-----------|---------|---|-----------|----------------------------|-------------------------|
| Fortaleza | 2651394 | Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza | Municipal | Ressonância Magnética 1,5t | R\$ 5.489.276,00 |



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único. A relação e especificação dos itens/equipamentos a ser adquirido observará o cadastro vigente da proposta junto ao MS/FNS e seus anexos técnicos, para fins de regular prosseguimento nas instâncias federais, que serão utilizados para a implantação do serviço de imagem, ressonância magnética, com a aquisição do equipamento da proposta, conforme preconiza o Capítulo V, Seção V da Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30/03/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS